

LEI Nº 2.127, DE 15 DE JANEIRO DE 1997.

“Altera dispositivos contidos no Anexo II – Tabela B, da Lei Municipal nº 1.617, de 22/05/90.”

O Prefeito Municipal de Dourados, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados no Anexo II – Tabela B, da Lei nº 1.617, de 22 de maio de 1990, os seguintes cargos:

CARGO	SÍMBOLO	HABILITAÇÃO	QUANT.	CARGA H.
Assessor Parlamentar II	CC4	Capacitação Específica para a Função	17	08 horas
Assessor Especial	CC1	Nível Superior Completo ou capacitação pública notória	03	08

Artigo 2º - Ao Cargo de Assessor Parlamentar II não se aplica o disposto na Lei nº 1.462, de 03.05.88.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dourados, aos 15 dias do mês de janeiro de 1997.

Antonio Braz Genelhu Melo  
Prefeito Municipal